

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Processo Administrativo Eletrônico nº 3633/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Trata-se de processo administrativo com vista à aquisição de 2 (duas) assinaturas de treinamento na área de Segurança da Informação (CompTIA Security+ 501 e CySA+) e na modalidade ensino à distância (EAD), conforme planejamento de capacitação da Secretaria de Tecnologia da Informação (doc. 047078/2019), a ser realizado pela empresa CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A. (CNPJ 07.161.663/0001-37).
2. A Seção de Planejamento e Treinamento (SPT), com a anuência da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (CED), aponta o perfeito alinhamento entre a programação e a área de atuação da unidade; que a capacitação em questão é indispensável à atividade de tecnologia da informação, estando enquadrada nas ações prioritárias do Plano Anual de Capacitação – PAC 2019; que o investimento será apenas com as assinaturas, por se tratar de treinamento a distância; e que as certidões apresentadas comprovam a regularidade da empresa. Conclui pelo deferimento do pedido (doc. 052096/2019 e doc. 051998/2019).
3. A informação de disponibilidade orçamentária demonstra que há dotação de recursos suficientes para atendimento do pleito (doc. 052537/2019).
4. A análise da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 367/2019-ASJUR (doc. 056451/2019), observa que se trata de um serviço técnico especializado, fornecido por empresa de inegável capacidade técnica no mercado para atender às necessidades deste Tribunal, opinando pela possibilidade jurídica de processamento da despesa com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.
5. Por tudo que consta neste processado, ao entender demonstrada a necessidade da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, adoto as seguintes providências, **condicionadas à ratificação presidencial:**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

a) Aprovo a proposta de treinamento em questão (doc. 047066/2019, doc. 047065/2019 e doc. 047064/2019).

b) Autorizo a contratação direta da Empresa **CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A.**, CNPJ 07.161.663/0001-37, nos termos do artigo 25, II, c/c 13, VI da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão.

6. Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, oportunidade em que pondero pela(o):

a) ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no artigo 25, II, c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal.

b) encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão da nota de empenho, bem como demais providências pertinentes.

À apreciação superior.

Cuiabá-MT, 5 de julho de 2019.

RAFAEL ZORNITTA
Diretor-Geral em substituição legal